

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, com Sede na Praça Nossa Senhora Aparecida, SN, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.968.627/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**, portador do RG nº. 3.451.727-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º518.870.029-87, com domicílio especial na Praça Nossa Senhora Aparecida, SN, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina– Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 067/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 25 de novembro de 2019 até 21 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de agosto de 2020 até 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 25 de novembro de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


FERNANDO FURIATTI SABOIA


Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Gabinete do Diretor-Geral


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito de Santo Antônio da Platina

TESTEMUNHAS:

a) NOME: **GYOVANNA BETKVA GONÇALVES**
CPF: **333.433.849-08**
RG nº.: **34.044.098-8** 

b) NOME: **Amanda Helen Ferreira**
CPF: **118.092.289-36**
RG nº.: **14446.191-6** 

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS
DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATARIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 15.931.108-2, 15.945.048-1, 15.933.323-0, 15.989.901-2, 15.996.038-2, 16.032.798-7, 16.087.757-0, 16.078.072-0, 15.937.512-9, 15.954.032-4, **AUTORIZADO POR:** Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 22/11/2019.

119117/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS
DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATARIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 15.863.463-5, 15.941.082-0, 15.870.967-8, 15.936.106-3, 15.984.962-7, 15.895.518-0, 15.896.916-5, 15.972.761-0, 16.011.885-7, 16.038.297-0, 16.083.916-3, 16.078.372-9, 15.947.836-0, 15.932.185-1, **AUTORIZADO POR:** Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 25/11/2019.

119121/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS
DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATARIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente ao processo: 15.990.553-5, **AUTORIZADO POR:** Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 22/11/2019.

119188/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS
DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATARIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente ao processo: 16.223.627-0, **AUTORIZADO POR:** Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 26/11/2019.

119163/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS
DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATARIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 15.887.793-7, 15.872.591-6, 15.878.772-5, 15.842.920-9, 15.826.668-7, 15.896.359-0, 15.935.998-0, 16.068.542-5, 16.080.398-3, 16.078.678-6, **AUTORIZADO POR:** Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 26/11/2019.

119195/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS
DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATARIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 15.863.603-4, 15.859.044-1, 15.922.597-6, 15.929.542-7, 15.844.322-8, 15.837.956-2, 16.201.438-2, 15.893.641-0, 15.899.350-3, 15.869.745-9, 15.922.490-2, 16.058.466-1, 16.100.071-0, 16.055.436-3, 15.870.613-0, 16.200.964-8, 15.896.952-1, 15.922.992-0, 16.206.923-3, 15.934.598-0, 15.933.618-2, 15.948.458-0, 15.931.916-4, 15.914.342-2, 15.933.570-2, 16.087.654-9, 15.906.169-8, 15.937.037-2, 16.002.924-2, **AUTORIZADO POR:** Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 27/11/2019.

119232/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS
DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATARIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens

inservíveis é referente aos processos:

15.936.257-4, 15.931.247-0, 15.838.259-8, 15.911.826-6, 15.913.801-1, 15.904.946-9, 15.940.312-2, 15.990.657-4, 15.935.848-8, 16.090.453-4, 15.881.833-7, 15.936.370-8, 16.225.173-2, 15.958.173-0, 16.003.391-6, 15.914.476-3, 15.917.624-0, 15.936.002-4, 15.933.991-2, 15.938.125-0, 15.937.383-5, **AUTORIZADO POR:** Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 28/11/2019.

119246/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATARIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente ao processo: 16.174.185-0, 15.932.135-5, 16.155.359-0, 15.942.697-1, 16.065.711-1, 16.174.751-3, 16.187.414-0, 16.053.542-3, 15.933.819-3, 16.060.818-8, 15.975.530-4, 15.931.428-6, 15.985.142-7, 16.083.437-4, 16.171.921-8, 16.010.488-0, 15.915.405-0, **AUTORIZADO POR:** Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 07/11/2019.

119173/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.026.791-7 apenso ao P.I. nº 15.202.849-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2018. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de SANTO ANTONIO DA PLATINA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 067/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias a partir de 25 de novembro de 2019 até 21 de agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de agosto de 2020 até 17 de fevereiro de 2021.
Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 15), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 25 de novembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER
Sandro Alex
Secretário/SEIL

119288/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

TERCEIRO TERMO ADITIVO E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA AGENCIA DO TRABALHADOR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

PROTOCOLO: 15.993.584-1
OBJETO: Alteração da denominação do órgão estadual que representa o Estado do Paraná na presente locação e prorrogação do contrato de locação do imóvel que abriga a agência do trabalhador de Almirante Tamandaré pelo período de 12 meses, a partir de 23/11/2019.
VALOR MENSAL: 6.094,41 (seis mil e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04900.4902.11.333.16.4471 rubrica 3390.3600 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física 3615 - Locação de imóveis - Fonte de Recursos 102

Curitiba, 29/11/2019

Adayr Cabral Filho
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF
118641/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA AGENCIA DO TRABALHADOR DE COLOMBO

PROTOCOLO: 15.993.612-0
OBJETO: Alteração da denominação do órgão estadual que representa o Estado do Paraná na presente locação e prorrogação do contrato de locação do imóvel que abriga a agência do trabalhador de Colombo pelo período de 12 meses, a partir de 01/12/2019.
VALOR MENSAL: 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04900.4902.11.333.16.4471 rubrica